



Resposta do Executivo 39/2025

Protocolo 40220 Envio em 07/03/2025 14:57:22

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0103/2025-GAP

A Sua Excelência o Senhor
Fábio Fernando Siqueira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Requerimento nº 0036/2025-SO, de autoria do Vereador Douglas Amoyr Khenayfis Filho.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00001628/2025-11

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre o funcionamento do Centro de Educação Ambiental - CEA, em relação aos questionamentos 1 a 7, segue em anexo o Memorando, com informações do Departamento Municipal de Meio Ambiente, gestor da política pública em questão.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 07/03/2025, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0047416** e o código CRC **69E7DD7D**.

Referência: Processo nº

3535507.414.00001628/2025-11

SEI nº 0047416



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Gabinete Do Diretor De Departamento

Nº do Processo: 3535507.414.00001664/2025-77

Interessado: Antonio Takashi Sasada

Assunto: Resposta Requerimento de Sessão 36/2025

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Sirvo-me do presente para enviar as informações solicitadas.

Item 1 – Não.

Entre as atividades desenvolvidas no local está a trilha ecológica, com apresentação da fauna e flora visível, biblioteca e sala de vídeo para apresentação e palestras. O acesso às atividades é realizado mediante agendamento prévio e é condicionado à disponibilidade de acompanhamento de servidor capacitado nas áreas de ciências biológicas ou pedagogia.

Item 2 – O Centro de Educação Ambiental é coordenado pelo Departamento de Meio Ambiente. A equipe do Departamento de Meio Ambiente é formada por 3 servidores efetivos e o Diretor do Departamento. Dos 3 servidores efetivos, 1 possui formação em Engenharia Agronômica (Assessora), 1 médico veterinário e 1 possui formação em pedagogia (Auxiliar de diversos). O Diretor é engenheiro agrônomo com doutorado.

O deslocamento de servidores para Centro de Educação Ambiental é realizado conforme agendamento prévio, portanto, não há servidor lotado especificamente no Centro de Educação Ambiental.

Item 3 – Sim.

Item 4 – No local.

Item 5 – Embora esteja localizado no Centro de Educação Ambiental, pela complexidade exigida legalmente para a atividade, a mesma fica sob a coordenação do Departamento de Turismo.

Item 6 – Sim. Incluso na Apólice de Seguro Imobiliário contratada pela Prefeitura.

Item 7 – Sim. Entre as atividades a serem desenvolvidas pelo Departamento de Meio Ambiente estão as de Educação Ambiental nos temas:

MARÇO	Conscientização sobre as Mudanças Climáticas (Conferência Municipal das Cidades)
	Dia Internacional das Florestas
	Dia Mundial da Água
ABRIL	Dia Nacional da Botânica
	Dia da Terra
MAIO	Dia Mundial da Reciclagem
	Dia Internacional da Biodiversidade
	Dia Nacional da Mata Atlântica
JUNHO	Dia Nacional da Educação Ambiental
	Dia Mundial do Meio Ambiente e da Ecologia
JULHO	Dia da Proteção às Florestas
	Dia Mundial de Conservação da Natureza
SETEMBRO	Semana mundial do meio ambiente do dia 05 ao dia 09
	Dia da Amazônia
	Dia Nacional do Cerrado
	Dia da Árvore

	Dia de Defesa da Fauna
OUTUBRO	Dia Mundial dos Animais
	Dia do Consumo Consciente
NOVEMBRO	Dia Nacional de Combate a Dengue
	Dia do Rio

Importante ressaltar que o local não é aberto ao público diariamente por tratar-se de área de preservação ambiental, com restrição de acesso às áreas de mata e às margens do pequeno lago devido a processo de monitoramento e controle do carrapato estrela, vetor da doença febre maculosa. Para preservação da área não é permitida a realização de atividades sem monitoramento do Departamento de Meio Ambiente.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

Dr. Camilo Plácido Vieira
Diretor do Departamento de Meio Ambiente

Documento assinado eletronicamente por **Camilo Plácido Vieira, Diretor de departamento**, em 06/03/2025, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0048557** e o código CRC **A685D0E0**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00001664/2025-77

SEI nº 0048557

